



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal.

**Requerente:** Secretária da Fazenda

O Prefeito do Município de Limoeiro, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, a justificativa emitido pela Secretária da Fazenda, que, dentre outras ponderações.

Considerando que a escolha do fornecedor se deu os profissionais responsáveis pela execução dos serviços, sócios e colaboradores, possuem renome, larga qualificação e experiência profissional multidisciplinar.

Considerando que o preço praticado em outras entidades públicas.

#### DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da administração pública, eficiência, moralidade, impessoalidade, em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e com com fulcro no Art. 25, II, c/c o Art. 13, III da Lei nº 8.666/93 e art. 2º da Lei n.º 14.039, de 17 de agosto de 2020, bem como o atendimento integral aos moldes das súmulas 39 e 252 do TCU, ratifico e homologo inexigibilidade de licitação para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão, em favor **PRIME ATIVIDADE DE CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.557.145/0001-16, estabelecida na Rua Valdomiro Silveira, n.º 64, Indianópolis - Caruaru/PE, pelo período 12 (doze) meses, no importe de **RS 112.000,00 (Cento e doze mil reais)**.

Ratifico/Homologo por este termo, o Processo Licitatório nº 021/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.

Publique-se

Limoeiro, 10 de maio de 2021

  
Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima  
Prefeito